

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

- Foi aprovada a candidatura para a construção de Sede da Associação Agro-Cinegética dos Estorninhos, no âmbito do Subprograma n.º1 do Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva (Despacho n.º 7187/2003 de 11 de Abril), também conhecido por TNS's; *
- O projecto apresentado tem um interesse público indiscutível para a população local, sobretudo na dinamização do associativismo cinegético e no seu ordenamento;
- Para tal é necessário proceder a obras de construção, que tem que cumprir determinados condicionalismos para o bom desenvolvimento das actividades,

Entre:

Município de Tavira, sito na Praça da República, em Tavira, pessoa colectiva identificada com o n.º 501 067 191, neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º José Macário Correia, adiante designado por Município;

E

Associação Agro-Cinegética dos Estorninhos, pessoa colectiva n.º 504 482 130 , com sede na freguesia da Conceição, Sitio dos Estorninhos, 8800 Conceição de Tavira, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Hélder dos Mártires Palma da Conceição, adiante designado por Associação.

É acordado o seguinte:

Cláusula 1ª

A Associação desencadeará os procedimentos inerentes à execução das obras em causa, as quais constam do documento anexo a este protocolo, assumindo a responsabilidade pela sua execução e liquidação.

Cláusula 2ª

A Associação assegurará a sua boa execução, no quadro dos financiamentos, assumindo a plena responsabilidade pelo cumprimento de todos os procedimentos administrativos e financeiros a ela inerentes.

Cláusula 3ª

Por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, 22/12/2005, foi aprovada a comparticipação €99 625 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco euros), o que representa 70% do valor elegível (€142 322 – cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois euros), valor sem IVA.

Cláusula 4ª

O Município compromete-se a comparticipar até ao limite dos 30% restantes, num montante de €42 697 (quarenta e dos mil, seiscentos e noventa e sete euros), acrescido do valor total do IVA, € 29.888 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito euros), caso o mesmo não seja aprovado pela DGOTDU.

Cláusula 5ª

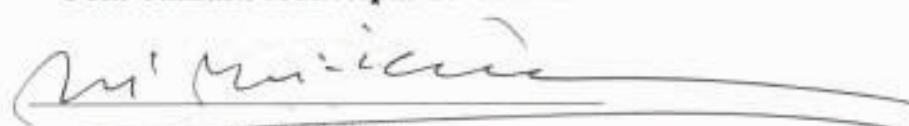
Para efeitos de pagamento, a CMT pagará mediante a apresentação das respectivas facturas/recibos, ficando para o último pagamento o valor do IVA.

Cláusula 6ª

A Associação responsabiliza-se por todo e qualquer custo que resulte de trabalhos a mais ou inesperados que eventualmente surjam no decorrer dos trabalhos.

Tavira, 2 de Março de 2006

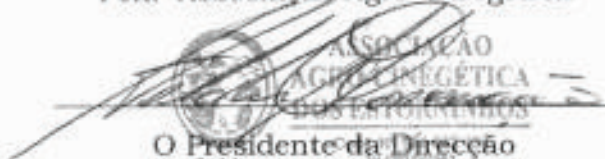
Pela Câmara Municipal de Tavira



O Presidente

José Macário Correia

Pela Associação Agro-Cinegética



ASSOCIAÇÃO
AGRO-CINEGÉTICA
DOS ESTORILENSES

O Presidente da Direcção

Hélder dos Mártires Palma da Conceição